



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2005

GOIÂNIA, 20 DE SETEMBRO - TERÇA-FEIRA

Nº 3.723

### DECRETO Nº 2798, DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ANTÔNIA ETERNA LEMES (matrícula nº 46221-1)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à Cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 14 a 17 de setembro de 2005, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor de total de **R\$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de setembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

### DECRETO Nº 2857, DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como o contido no Processo nº 2.721.669-2/2005, de interesse de **ANIZIO DE PAULA DIAS**,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 24 e 25, da Quadra nº 485, situados à Rua C-200, esquina com Av. C-205, Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 24/25, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 24/25</b>	<b>ÁREA</b>	<b>970,50m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua C-200 esquina c/ a Av. C-205.....		27,71m+15,19m
Fundo, dividindo com o Lote 04.....		12,50m
Lado direito, dividindo com o Lote 26.....		35,03m
Lado esquerdo, dividindo com o Lote 23.....		35,00m

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogado o Decreto 614, de 13 de maio de 1991.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de setembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2858,**  
**DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 2.615.697-1/2005, **RESOLVE** colocar a servidora **ALESSANDRA MARTINS DE SÁ (matrícula n° 463086-1)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete da Vereadora Cida Garcêz, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para a origem, durante o exercício de 2005.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de setembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2859,**  
**DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir das datas ali discriminadas:**

<b>PAULA CRISTINA BARBOSA TERÊNCIO</b>	<b>27/04/05</b>
<b>DINALVA MARIA DOS SANTOS</b>	<b>27/04/05</b>
<b>MARIA JOSÉ DIAS</b>	<b>27/04/05</b>
<b>ELEUZA FERREIRA DA SILVA MOURA</b>	<b>07/05/05</b>
<b>RAYLENE GABRIELA ALVES MIRANDA</b>	<b>28/06/05</b>
<b>SIMONE FERREIRA DA SILVA</b>	<b>03/08/05</b>
<b>MARIA VIRGINIA MORAES SANTOS</b>	<b>27/04/05</b>

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de setembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2860,**  
**DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear FABIANA KARLA MESSIAS DE CASTRO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 13 de junho de 2005**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de setembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2861,**  
**DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear CÉLIA MARIA DE DEUS** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir de 1° de setembro de 2005**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de setembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2862,**  
**DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 6.766/79, Lei Federal 9.785/99, Decreto Municipal n° 857/82 (Projeto Diferenciado de Urbanização) Lei Municipal n° 4.526/72 e Lei Complementar n° 031/94, bem como o contido nos Processos n°s 2.312.990-6/2003, e 2.144.366-2/2002, de interesse de **TROPICAL IMÓVEIS LTDA e OUTRO**,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aprovado o reloteamento denominado “**RESIDENCIAL ELDORADO**”, de propriedade da empresa **TROPICAL IMÓVEIS LTDA e LIMIRO ANTÔNIO DA COSTA FILHO**, com área total do terreno de 290.400,00m<sup>2</sup> (duzentos e noventa mil e quatrocentos metros quadrados) e área parcelável de 290.400,00m<sup>2</sup> (duzentos e noventa mil e quatrocentos metros quadrados) parte integrante da Fazenda Santa Rita, localizada em Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, de conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos nos processos antes mencionados.

**Art. 2°** O reloteamento será composto de:

I. Superfície do terreno	290.400,00m <sup>2</sup>	=	100,00;
II. Superfície a parcelar	290.400,00m <sup>2</sup>	=	100,00%;
III. Total de áreas verdes	33.602,21m <sup>2</sup>	=	11,58%;

Utilização das áreas reloteadas:

IV. Números de lotes: os lotes são as próprias quadras;

V. Total de quadras

13;

VI. Total das áreas públicas

105.468,54 = 36,32%;

VII. Área mínima de lote

10.039,43m<sup>2</sup>;

VIII. Total da área das 13 quadras

184.931,46m<sup>2</sup> = 63,68%;

IX. Total das áreas verdes:

33.602,21m<sup>2</sup> = 11,58%;

X. Total das áreas destinadas a equipamentos

24.467,06m<sup>2</sup> = 8,42%;

XI. Sistema viário

47.399,27m<sup>2</sup> = 16,32%.

**Art. 3º** Às Áreas Públicas Municipais terão as seguintes destinações abaixo discriminadas:

**I. APM-01: PRAÇA/PARQUE INFANTIL ZPA-IV = 10.107,17m<sup>2</sup> = 3,48%:**

a) Logradouro: Av. Roma = 70,02m;

b) Fundo confrontante: Incorplan Ltda = 53,54m;

c) Lado direito confrontante: Qd. 02 = 54,03m + D=67,53m + (AC=43°26'19" R = 89,00m - T = 35,45m) + 11,86m;

d) Lado esquerdo confrontante: Qd. 03 = 55,36m + D=52,14m + (AC=29°00'09" R = 103,00m - T = 26,64m) + 22,81m.

**II. APM-02: ÁREA INSTITUCIONAL = 6.621,25m<sup>2</sup> = 2,28%:**

a) Logradouro: Av. Milão = 40,75m;

b) Fundo confrontante: APM-2A = 51,18m;

c) Lado direito confrontante: Rua Veneza = 15,86m + D=10,92m + (AC=19°07'36" R = 35,00m) + 55,69m + D=30,94m (AC=35°26'10" R = 57,50m);

d) Lado esquerdo confrontante: Qd. 07 = 20,09m + D=52,24m + 47,04m;

e) 1º chanfro: 7,07m.

**III. APM-2A: ÁREA VERDE ZPA-IV = 2.881,94m<sup>2</sup> = 0,99%:**

a) Logradouro: Av. Roma = 32,80m;

b) Fundo confrontante: APM-02 = 51,18m;

c) Lado direito confrontante: Qd. 07 = D=59,21m + (AC=36°28'43" R = 93,00m - T = 30,67m) + 20,29m;

d) Lado esquerdo confrontante: Rua Veneza = 43,83m + D=13,38m + 17,83m;

e) Chanfro: 7,12m.

**IV. APM-03: PRAÇA/PARQUE INFANTIL - ZPA-IV = 2.279,55m<sup>2</sup> = 0,78%:**

a) Logradouro: Av. Milão = 12,72m;

b) Fundo confrontante: Av. Roma = 2,80m;

c) Lado direito confrontante: Qd. 05/QC-01 = 33,01m + D=66,91m (AC=34°17'38" R = 122,00m) + 55,87m + D=29,10m (AC=27°45'00" - R = 60,00m) + 11,38m;

d) Lado esquerdo confrontante: Rua Veneza = 15,37m + D=6,68m + 55,91m + D= 40,20m + 43,78m + D=9,11m + 17,73m;

e) 1º chanfro: 7,07m;

f) 2º chanfro: 7,05m.

**V. APM-04: PRAÇA/PARQUE INFANTIL - ZPA-IV = 3.057,60m<sup>2</sup> = 1,05%:**

a) Logradouro: Av. Milão = 37,13m;

b) Fundo confrontante: Av. Ravena = 21,43m;

c) Lado direito confrontante: Qd. 13/APM-5 = 49,48m + D=48,61m (R = 180,24m) + D=96,71m R= 165,90m);

d) Lado esquerdo confrontante: Qd. 10/Qd. 12 = 26,56m + D=43,45m + 110,78m.

**VI. APM-05: SAÚDE = 2.701,52m<sup>2</sup> = 0,93%:**

a) Logradouro: Av. Ravena = 53,27m;

b) Lado direito confrontante: APM-04 = D=96,71m - (R = 165,90m);

c) Lado esquerdo confrontante: Qd. 13 = 45,57m + D=58,15m (R = 314,25m);

**VII. APM-06: PRAÇA/PARQUE INFANTIL - ZPA-IV = 10.565,32m<sup>2</sup> = 3,65%:**

- a) Logradouro: Av. Milão = 55,53m;
- b) Fundo confrontante: Av. Ravena = 76,84m
- c) Lado direito confrontante: Qd. 09/Qd. 11 = 4,93m + D=43,18m (AC=56°13'40" - R = 44,00m T = 23,51m) + 15,28m + D=20,35m + D=8,36m + 75,82m;
- d) Lado esquerdo confrontante: Qd. 08 = 26,00m + D=18,50m (AC=24°39'00" - R = 37,00m T = 8,08m) + 121,25m.

**VIII. APM-07: ESCOLA DE 1º GRAU = 15.144,29m<sup>2</sup> = 5,21%:**

- a) Logradouro: Av. Milão = 67,96m;
- b) Fundo confrontante: Av. Roma = 42,73m;
- c) Lado direito confrontante: Pedro Abraão e Abdala Abraão = 266,37m;
- d) Lado esquerdo confrontante: APM-08 = 25,64m + D=47,24m + D=21,21m + D=54,44m + 48,45m + D=36,82m + 23,58m.

**IX. APM-08: ÁREA VERDE = 4.710,63m<sup>2</sup> = 1,62%:**

- a) Logradouro: Av. Roma = 25,69m;
- b) Fundo confrontante: Av. Milão = 10,05m;
- c) Lado direito confrontante: Via de Pedestres/Qd. 04/Qd. 06 = 17,65m + D= 21,42m + D=49,03m + - (AC=70°14'07" - R = 40,00m - T = 28,13m) + 54,85m + D= 36,60m - (AC=58°15'00" - R=30,00m - T=16,71m) + 27,09m;
- d) Lado esquerdo confrontante: APM-07 = 23,58m + D=36,82m + 48,45m + D=54,44m + 21,21m + D=47,24m + 25,64m.

**Art. 4º** Em conformidade com os artigos 48 e 49, da Lei Complementar nº 031/94, no loteamento denominado **“RESIDENCIAL ELDORADO”**, fica prevista a seguinte Zona de Uso: Zona de Desenvolvimento Regional Macambira Oeste (ZDR-MO), para todas as quadras, com exceção feita às Áreas Públicas Municipais destinadas a equipamentos públicos e Áreas Verdes.

§ 1º Os lotes de esquina, deverão atender, em qualquer Zona de Uso, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados pela Lei nº 031/94.

§ 2º A Zona de Proteção Ambiental IV (ZPA-IV), compreende os espaços abertos, praças, parques infantis, parques esportivos, rótulas do sistema viário e plantas ornamentais de logradouros.

**Art. 5º** Conforme art. 3º, incisos I e II, e art. 8º, da Lei n.º 7.222/93, o interessado deverá implantar no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação do loteamento:

- a. Rede de Energia Elétrica;
- b. Rede de Iluminação Pública;
- c. Rede de Água Potável

**Parágrafo único.** Conforme declaração do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, já foram executados no loteamento, galeria de águas pluviais, bem como os serviços de pavimentação asfáltica.

**Art. 6º** Como garantia caucionária pela execução dos serviços de infra-estrutura avaliada em **R\$ 14.519,08** (quatorze mil, quinhentos e dezenove reais e oito centavos), a ser implantada no **“Residencial Eldorado”**, foi dada **uma fração ideal de terreno**, correspondentes a 8,81415 metros quadrados ou 1,214% da área do lote de terras de número 2/38, da quadra 83, situado na alameda dos Buritis, no Setor Central, nesta Capital, com a área total de 726,04 metros quadrados, a qual corresponderá a **Sala número 101 (cento e um), do “Edifício Buriti Center”**, matriculado sob o nº 75.231 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, no valor de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), de acordo com a Escritura Pública de Caução lavrada no 3º Tabelionato de Notas, (fls. 159 a 161 dos autos).

**Art. 7º** A implantação do reloteamento é de total responsabilidade do responsável técnico e de seu proprietário, com exceção da denominação dos logradouros públicos, que caberá à municipalidade.

**Art. 8º** As plantas do reloteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes, encontram-se com o “DE ACORDO” da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM.

**Art. 9º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de setembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2863,**  
**DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 2.583.520-4/2005, **RESOLVE** colocar a servidora **JOSETE GONÇALVES SILVA (matrícula n° 414786-1)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete da Vereadora Jacyra Alves, com os direitos e vantagens de seu cargo, *com ônus para a origem, durante o exercício de 2005.*

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de setembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2864,**  
**DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **VERUSKA ALVES BARBOSA, matrícula n° 216887-2**, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 1º de agosto de 2005**, e *nomear* **LÍGIA NARA PIGNATA MOREIRA MARINHO** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **a partir de 1º de setembro de 2005.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de setembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2865,  
DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **MANOEL MARTINS LEMES**, matrícula n° 027995-1, do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Contabilidade e Administração Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Finanças, e *nomear* **ELISÂNGELA TÂNIA DE ALMEIDA**, matrícula n° 458147-1, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 1° de setembro de 2005.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de setembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2866,  
DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *dispensar* **ELISÂNGELA TÂNIA DE ALMEIDA**, matrícula n° 458147-1, da função de confiança de Chefe da Divisão de Acompanhamento e Tomada de Contas, símbolo DAI-5, do Departamento de Contabilidade e Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças, e *designar* **EDVALDE GUALBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula n° 597309-1, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 1° de setembro de 2005.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de setembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2867,  
DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *dispensar* **MARLEIDE DA SILVA NEVES BORGES**, matrícula n° 199931-1, da função de confiança de Atendente de Agência - 50%, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 30 de agosto de 2005**, e *designar* **EMILIANA SILVA DAMASCENA**, matrícula n° 194905-1, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **a partir de 1° de setembro de 2005.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de setembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2868,  
DE 14 DE SETEMBRO DE 2005,**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar** o pessoal abaixo relacionado da função de confiança de Atendente de Agência, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir das datas ali discriminadas:**

<b>JOSÉ GOMES DE SÁ JÚNIOR - mat. 529621-1</b>	<b>- 1º/08/2005</b>
<b>FABRÍCIO LOULY DE OLIVEIRA - mat. 652598-1</b>	<b>- 1º/09/2005</b>
<b>PATRÍCIA BENCHIMOL FERREIRA DE ANDRADE - mat. 675890-1</b>	<b>- 1º/09/2005</b>
<b>PATRÍCIA FERNANDES DO NASCIMENTO - mat. 474665-2</b>	<b>- 26/08/2005</b>

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de setembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2869,  
DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar** o pessoal abaixo relacionado, da função de confiança de Assistente de Administração Financeira e Orçamentária, símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir das datas ali discriminadas:**

<b>SANDRA MARIA DO NASCIMENTO MACEDO - mat. 9512-1</b>	<b>- 14/09/05</b>
<b>CLEVER BONFIM FILHO - mat. 570770-1</b>	<b>- 01/09/05</b>
<b>EDVALDE GUALBERTO DE OLIVEIRA - mat. 597309-1</b>	<b>- 01/09/05</b>

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de setembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2870,  
DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar** o pessoal abaixo relacionado para exercer a função de confiança de Atendente de Agência, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 1º de setembro de 2005:**

**CARLOS EDUARDO DE SOUZA**  
**ROSANA GONÇALVES MARQUES**  
**VIVIANE VIEIRA MARTINS**  
**WELLIDA DA SILVA BRITO**



GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2871,**  
**DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *designar* o pessoal abaixo relacionado para exercer a função de confiança de Assistente de Administração Financeira e Orçamentária, símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir das datas ali discriminadas:**

**ILKA GOMES DE ALMEIDA - mat. 5347-1** - 14/09/2005  
**LINDOMAR MESSIAS DOS REIS - mat. 196525-1** - 1°/09/2005  
**DIVINO BARBOSA CAMPOS - mat. 28290-1** - 1°/09/2005

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2873,**  
**DE 15 DE SETEMBRO DE 2005.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *nomear* **JEAN WILK** (matrícula n° 680664-1) para exercer o cargo, em comissão, de Instrutor, símbolo DAS-2, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 2874,**  
**DE 15 DE SETEMBRO DE 2005.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** *nomear* **TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Instrutor, símbolo DAS-2, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, **a partir de 1° de julho de 2005.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de setembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

-----  
**PROCESSO N°: 26892279/2005**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**ASSUNTO: Contrato de Locação**

**DESPACHO N° 248/2005** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, inciso X, da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a assinatura de contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM** e a Empresa **STYLUS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, proprietária do imóvel situado à Rua S-01, n° 993, Setor Bela Vista, nesta Capital, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor mensal de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1° de setembro de 2005.

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, para emissão da nota de empenho respectiva e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de agosto de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

-----  
**PROCESSO N°: 26833043/2005**

**INTERESSADO: SOCRAM - Máquinas Aparelhos e Equipamentos Ltda**

**ASSUNTO: Contrato de Locação**

**DESPACHO N° 329/2005** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 25, I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a assinatura de contrato empenho entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e a empresa **SOCRAM MÁQUINAS - APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, visando a locação de 02 (dois) conjuntos de chancela e maceração de código, marca COMPANION, de fabricação USA, sendo uma para chancela mecânica automática e outra para numeração e codificação, no valor mensal de **R\$ 1.100,00** (hum mil e cem reais), durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 1° de junho de 2005, conforme descrito no Processo n.º 2.683.304-3/2005.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para emissão do contrato empenho. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Processo n.:** 27313507  
**Interessado:** LUISA LEMES DA COSTA  
**Assunto:** PAGAMENTOS DIVERSOS  
**Objeto:** Dispensa de Licitação

**DESPACHO N° 3458/05** - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Mandado de Segurança n° 200402400091, da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal, impetrado pelo Ministério Público em substituição à **Luisa Lemes da Costa**.

Considerando a urgência do pedido, já que existe uma ordem judicial determinando ao Impetrado que forneça imediatamente ao paciente o medicamento constante da receita médica, AVASTIM 400mg, no prazo determinado, sob pena de multa pecuniária e ordem de prisão;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE,**

Autorizar a realização da presente despesa por **dispensa de licitação** para a aquisição do medicamento AVASTIM 400mg, na quantidade de 04 frascos, diretamente da empresa **HOSP CARE COML. LTDA**, CNPJ n° 06.934.644/0002-14, no valor unitário de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), sendo o **valor total de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**;

Valor total do processo: **R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**;

Publique-se na forma da lei.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos quinze dias do mês de setembro de 2005.

**PAULO RASSI**  
Secretário

---

**Processo n.:** 27364004  
**Interessado:** JOÃO DE SOUZA CARVALHO  
**Assunto:** PAGAMENTOS DIVERSOS  
**Objeto:** Dispensa de Licitação

**DESPACHO N° 3459/05** - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Mandado de Segurança n° 200500636146, da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal, impetrado pelo Ministério Público em substituição à **João De Souza Carvalho**.

Considerando a urgência do pedido, já que existe uma ordem judicial determinando ao Impetrado que forneça imediatamente ao paciente o medicamento constante da receita médica, AVASTIM 400mg, no prazo determinado, sob pena de multa pecuniária e ordem de prisão;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE,**

Autorizar a realização da presente despesa por **dispensa de licitação** para a aquisição do medicamento AVASTIM 400mg, na quantidade de 06 caixas, diretamente da empresa **HOSP CARE COML. LTDA**, CNPJ n° 06.934.644/0002-14, no valor unitário de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), sendo o **valor total de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais);**

Valor total do processo: **R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais);**

Publique-se na forma da lei.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos quinze dias do mês de setembro de 2005.

**PAULO RASSI**

Secretário

---

**ISM**

**Portaria n.º 024/2005**

**O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**Resolve:**

Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância para apurar a denúncia de desaparecimento de materiais de informática da Divisão de Serviço Social deste Instituto, narrado no Memorando n° 29/05, de 24 de agosto de 2005.

Art. 2º - Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos 03 (três) servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem aos trabalhos pertinentes ao assunto.

- Benedito de Oliveira Júnior - Assessor de Planejamento - mat. n° 665738,
- Claudiana de Carvalho Lopes Brito - Assist. Ativ. Administrativas - mat. n° 199940,
- Dino Carlo Barreto Ayres - Assessor Jurídico - mat. n° 684341.

Art. 3º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente ato, para a apresentação de relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência do ISM**, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2005.

Lauro Sérgio Belchior  
Presidente

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## EXTRATO DO CONTRATO N° 096/2005

**1 - DATA:** Goiânia, 01 de setembro de 2005.

**2 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEM e a Empresa STYLUS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

**3 - OBJETO:** Locação pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, do imóvel situado à Rua S-01, n° 993 - Setor Bela Vista, nesta Capital.

**4 - VALOR:** Estima-se em R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) o valor do presente Contrato.

**5 - PRAZO:** 12 (dode) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2005.

**6 - PROCESSO N°:** 26892279/2005

-----  
FUMDEC

### EXTRATO DE I ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE

**Local e data:** Goiânia, 13 de setembro de 2005.

**Convenientes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM GUANABARA.

**Fundamento:** Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS n° 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei n° 8.069/90, observando a Lei n° 9.604/98, regulamentada pelo Decreto n° 2.529/98 e a Instrução Normativa n° 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Objeto:** Constitui objeto do presente I Termo Aditivo, alterar as Cláusulas Primeira - Do Objeto e Quarta - Dos Recursos. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 56 crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.

**Vlr. Contrato:** R\$ 11.437,44 (onze mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**Recurso:** Proveniente do Governo Federal.

**N° do Processo:** 26345774

**Edilene Garcia de Almeida Daher**  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

-----  
COMOB

Processo n° 21643912/03, em que a Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, faz licitação.

**HOMOLOGAÇÃO N° 006/05** - À vista do laudo de julgamento apresentado pela Comissão Geral de Licitação, referente a Tomada de Preços n° 033/04, visando a execução da obra de construção de uma quadra poliesportiva coberta com iluminação da E.M. Zevera Andréia Vecchi, localizada na Rua 01 s/n - Conjunto

Fabiana, nesta Capital, homologamos o precedente processo licitatório e adjudicamos o objeto à firma **HEMA ENGENHARIA LTDA.**, no valor de **R\$ 248.389,68** (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais, sessenta e oito centavos).

À **Assessoria Jurídica**, para os procedimentos de praxe.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB**, em Goiânia, aos 05 dias do mês de Maio de 2005.

**Arqtº Geraldo Silva de Almeida**  
**Presidente**

---

**SEMMA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008**  
**DE 21 DE SETEMBRO DE 2005.**

“Institui o Diploma de Mérito Ambiental, a ser concedido aos empreendimentos e atividades que desenvolveram importantes projetos ambientais no Município de Goiânia.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, conforme dispõe o art. 27, do Decreto Municipal nº 1232 de 09/06/1999:

**CONSIDERANDO** a necessidade de reconhecer o mérito de ações contributivas ao meio ambiente por parte dos empreendimentos e atividades da iniciativa privada;

**CONSIDERANDO** a participação das empresas, entidade de classe, instituições privadas que promovam repercussões do processo produtivo no meio ambiente, conforme dispõe o Art. 3º, V e, ainda, como forma de estímulo e fortalecimento da consciência crítica sobre a problemática ambiental e social, conforme previsão do Art. 5º, da Lei nº 9.795 de 21/04/1999;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o Diploma de Mérito Ambiental, que premiará os empreendimentos e atividades da iniciativa privada, que desenvolveram ações e projetos relativos à questão ambiental no Município de Goiânia;

Art. 2º - Homenagear todo dia 21 de setembro de cada ano as empresas ou instituições privadas merecedoras do Diploma de Mérito Ambiental.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 21 de setembro de 2005.

**CUMpra-se e Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 21 dias de setembro de 2005.

**ADV. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO**

---

**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL 140/2005**

A pregoeira Maria de Lourdes Silva, designada pelo Decreto N. 2176/2003, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Presencial 140/2005, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com as disposições da Lei N° 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem com as condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo (agulhas descartáveis, agulha sutura, aparelho tricotomia aço, etc.), conforme processo n° 26882354/2005, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:**

A sessão pública será realizada na sede da Comissão Geral de Licitação, situada na Av. do Cerrado N° 999, Park Lozandes, Paço Municipal (Mezanino), nesta capital, **dia 05 de outubro de 2005, com início às 15 horas.**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

O Edital poderá ser obtido, gratuitamente, no site da Prefeitura de Goiânia, pelo endereço [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) ou na sede da CGL, no endereço acima descrito, a partir da data de sua publicação, até o dia 04/10/05, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5°, da Lei n° 10.520/02, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal.

Goiânia, 15 de setembro de 2005.

Maria de Lourdes Silva  
Pregoeira

---

**AVISO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL N° 141/2005**

A pregoeira Maria de Lourdes Silva, designada pelo Decreto n° 2176/2003, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o PREGÃO PRESENCIAL N° 141/05, do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com as disposições da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO:** aquisição de gênero alimentício (suco natural de maracujá, farinha de mandioca, macarrão), conforme processo n° 27163751/2005, da Secretaria Municipal de Educação.

**LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:**

A sessão pública será realizada na sede da Comissão Geral de Licitação, situada na Av. Cerrado n° 999, Park Lozandes, Paço Municipal (Mezanino), nesta Capital, **dia 05 de outubro de 2005, com início às 9 horas.**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

O Edital poderá ser obtido, gratuitamente, no site da Prefeitura de Goiânia, pelo endereço [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) ou na sede da CGL, no endereço acima descrito, a partir da data de sua publicação, até o dia 04/10/05, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5°, da Lei n° 10.520/02, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal.

Goiânia, 19 de setembro de 2005.

Maria do Carmo Marques de Sousa  
Pregoeira